



ATENÇÃO!

Reunião com os aposentados, dia 10 de setembro (segunda-feira), às 14h, na sede da ASSUFRGS.

GREVE 2012

ACORDO GARANTE VITÓRIA PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Na noite do dia 24 de agosto, O Comando Nacional de Greve (CNG) da FASUBRA esteve reunido com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão onde firmou o acordo 2012 com as tabelas salariais para os anos de 2012, 2014 e 2015.

O CNG da FASUBRA fez a crítica ao governo em virtude da dificuldade de atingir um percentual que atenda à reivindicação da categoria de recomposição do piso salarial e que espera que este Acordo seja o início de uma nova etapa no aperfeiçoamento da Carreira.

A FASUBRA também afirmou que cobrará resultados efetivos dos Grupos de Trabalho, uma vez que desde a implantação do PCC-TAE esses temas têm constituído a pauta, sem, contudo ter chegado a uma solução, e que no GT terceirização pautará mais uma vez o debate sobre a EBSERH, dando continuidade à campanha que esta Federação tem debatido em todo o país.

Além disso, ainda que, não aceitará perseguições a nenhum militante da FASUBRA, seja ele da base ou da Direção Nacional, esperando que o Ministério da Educação tome as providências necessárias para que a política divulgada por esse Ministério de democratização se estabeleça como verdade.

A direção da FASUBRA fez questão de ressaltar, também, que prima pelos princípios democráticos e afirmação da identidade dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação como agentes da produção de conhecimento, e legítimos representantes da educação Superior Pública no Brasil, e que espera que o acordo ora assinado, apesar de não contemplar os anseios da categoria, seja mais uma demonstração de maturidade e compromisso social com a construção de uma educação pública, gratuita e socialmente referenciada.

Em sua manifestação, o governo entende que o resultado do processo negocial ficou aquém das expectativas da categoria, mas em virtude dos limites conjunturais não permitiram maiores avanços. Afirmou que todos os pontos negociados nesta etapa, são para o governo compromisso a ser cumprido.

Servidores da UFRGS, UFCSPA e IFRS Campus Porto Alegre após aprovarem saída da Greve, retornaram as atividades esta semana



Em Assembleia realizada no Salão de Atos II, dia 24 de agosto, os servidores técnico-administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS Campus Porto Alegre em greve aprovaram o indicativo da FASUBRA, com retorno ao trabalho na segunda-feira, dia 27 de agosto. Após 70 dias em greve, com 257 técnicos foi aprovado o fim do movimento paredista.

Formaram a mesa da AG as Coordenadoras Gerais da ASSUFRGS, Bernadete Menezes e Rosane Souza, representada pela Coordenadora de Divulgação e

Imprensa, Michelle Meirelles, pelo Comando Local de Greve (CLG), Arthur Bloise e Gabriel Focking, Coordenador de Educação Política e Sindical.

Na Assembleia realizada no Salão de Atos, dia 22 de agosto, os servidores técnico-administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS Campus Porto Alegre em greve aprovaram o indicativo da FASUBRA.

A Federação recomendava o aceite da última proposta do governo à categoria e o retorno às atividades dia 27, após a efetiva assinatura do acordo.

Com 415 participantes assinando a lista de presença, o plenário teve ampla maioria votando pela aprovação, 3 abstenções e 3 votos contrários.

Formaram a mesa da AG, as Coordenadoras Gerais da ASSUFRGS, Bernadete Menezes e Rosane Souza, e pelo Comando Local de Greve (CLG), Arthur Bloise e Amanda Corrêa.

Pela avaliação do CLG, referendada na Assembleia, embora a proposta aprovada não seja a ideal, ela contempla algumas reivindicações da carreira e não discrimina classes, nem ativos e aposentados.



Ato Unificado Estadual

Após a AG, do dia 24 de agosto, os técnicos seguiram para o Largo Glênio Peres, onde se juntaram a outras categorias do serviço público federal do RS, para um ato. Os servidores caminharam até o prédio da Superintendência Regional do Trabalho, na Av. Mauá, mantendo apenas uma pista aberta ao tráfego, onde realizaram falas contrárias às políticas do governo Dilma e defendendo a unidade dos servidores públicos.

Segunda-feira 10

SETEMBRO

REUNIÃO COM OS (AS) APOSENTADOS (AS), às 14h, no auditório da ASSUFRGS

PAUTA:

Apresentação da Cartilha com as tabelas salariais do PCCTAE com os ganhos da GREVE

Início das novas instalações em GAROPABA -SC

A Comissão da Colônia de Férias em Garopaba-SC esteve no dia 24 de agosto, supervisionando a construção das novas instalações da Colônia.



PAYADINHA DA GREVE

adaptado por Frederico Duarte Bartz
Paródia do Bochincho, de Jayme Caetano Braum.

GREVE

A uma greve, certa feita
Fui chegando de curioso,
Vi que o movimento era harmonioso
E que a causa era direita
Que lutar contra o governo
Não era uma quimera
E eu sou louco por uma luta
Que nem pinto por quísera.
Dei de mão em um protesto,
Me integrei em comissão
E já fiquei mobilizado
No meio da multidão
Saí pela cidade em passeata
Pois é uma verdade universal,
Que quem não bota a cara na rua
Não ganha aumento salarial.
Mas o que é bom se termina,
Já diz o velho ditado
E eu que protestava embalado
Entoando meus gritos de luta,
Concentrado na dura labuta
Daquele que briga com ardor
Quando veio reprimindo o governo
Ajudado pelo reitor.
E veio o governo cortando ponto
E o reitor com ordem judicial,
Nos expulsar do local
Que a gente havia ocupado,
Usaram de tanta força,
Como se não houvesse democracia!
Mas... me esperavam no CPD
E eu fui me instalar na reitoria!
Sem lhe dar satisfação,
Sem pedir favor algum,
Fiz cartaz, soltei rojão
Li uma carta no CONSUN
E se recorde neste momento,
Aquele entrevero encarniçado
É para mostrar que este bochincho
Não faz parte do nosso passado!
-E O AUMENTO?

Essa pergunta me é feita
A cada vez que eu declamo
É uma coisa que reclamo
E acho que não é direita
Porque nos ofereceram uma merreca
Depois de tanta reunião
Que o governo dos trabalhadores
Parece o governo dos patrão!
E o aumento... ainda não vi
Porque o governo não quer ceder,
Mas os juros da dívida estão aí
Sendo pagos, para quem quiser ver
Meu dinheiro, talvez esteja passeando pela Europa
Alimentando o mercado financeiro,
Deve estar na mão de algum agiota,
Esperando cair no bolso de algum banqueiro.

ACORDO 2012

Na noite do dia 24 de agosto, o Comando Nacional de Greve (CNG) da FASUBRA esteve reunido com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão onde firmou o acordo 2012 com as tabelas salariais para os anos de 2012, 2014 e 2015.

A Coordenação da ASSUFRGS está reunindo-se nas Unidades onde apresenta a Cartilha com as tabelas salariais do PCCTAE, do Acordo 2012, firmado com o governo, dia 24 de agosto.

Você também encontra este material em www.assufrgs.org.br/ www.fasubra.org.br

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

TERMO DE ACORDO N. 2/2012

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre o Governo Federal e a Federação de Sindicatos de Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA-Sindical.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação do Plano de Carneira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Cláusula segunda. O processo de reestruturação de que trata a Cláusula primeira observará as seguintes medidas e prazos:

I - Reestruturação da tabela remuneratória consistente nas seguintes etapas:

- a) Março de 2013: implementação de novos valores de padrões remuneratórios, conforme Anexo I deste Termo;
- b) Janeiro de 2014: implementação de nova estrutura de "steps" remuneratórios (3,7%), conforme Anexo I deste Termo;
- c) Março de 2014: implementação de novos valores de padrões remuneratórios, conforme Anexo I deste Termo;
- d) Janeiro de 2015: implementação de nova estrutura de "steps" remuneratórios (3,8%), conforme Anexo I deste Termo; e
- e) Março de 2015: implementação de novos valores de padrões remuneratórios, conforme Anexo I deste Termo.

II - Alteração da Tabela para Progressão por Capacitação Profissional (Anexo III da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005) com vistas a contemplar o requisito de aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas para o Nível de Capacitação IV da Classe E, conforme Anexo II deste Termo.

III - Revisão da estrutura e dos percentuais do Incentivo à Qualificação (Anexo IV da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005) conforme Anexo III deste Termo a serem implementados em janeiro de 2013.

IV - Alteração do art. 10 da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para permitir que no cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III da respectiva lei será permitida a acumulação de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no Nível de Capacitação em que se encontra, vedando o aproveitamento de carga horária cumprida em níveis anteriores, respeitado o mínimo de 20 horas por curso.

Fls. 2 do Termo de Acordo n. 2/2012

Cláusula terceira. A parcela complementar de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (VBC), não será absorvida por força da implementação dos novos valores e estrutura remuneratórios previstos na Cláusula segunda, inciso I, deste Termo.

Cláusula quarta. Serão constituídos Grupos de Trabalho para dar tratamento aos seguintes pontos:

- I - Racionalização de cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino (prazo: 120 dias);
- II - Terceirização (prazo: 120 dias);
- III - Democratização das Instituições Federais de Ensino (prazo: 180 dias); e
- IV - Reposicionamento de aposentados (prazo: 120 dias).

Parágrafo primeiro. Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por representantes da entidade signatária deste Termo de Acordo, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação, bem como das entidades representativas dos reitores (ANDIFES e CONIF).

Parágrafo segundo. Os Grupos de Trabalho serão instalados na segunda quinzena de setembro de 2012.

Cláusula quinta. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para o encaminhamento das medidas previstas neste Termo de Acordo.

Cláusula sexta. A entidade signatária deste Termo compromete-se a orientar pelo cumprimento do Plano de Reposição de Trabalho referente aos dias não trabalhados por motivo de greve ou paralisações de serviços, sob responsabilidade das Instituições Federais de Ensino, e acompanhar a sua fiel execução, com vistas ao restabelecimento imediato da normalidade na prestação de serviços à sociedade.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas no acordo.

ANEXO I

Classe de Capacitação	mar/13	jan/14	mar/14	jan/15	mar/15
Pos A0	3.086,32	3.086,32	3.145,64	3.204,96	3.264,28
Pos A1	3.131,43	3.131,43	3.190,75	3.250,07	3.309,39
Pos A2	3.176,54	3.176,54	3.235,86	3.295,18	3.354,50
Pos A3	3.221,65	3.221,65	3.280,97	3.340,29	3.400,00
Pos A4	3.266,76	3.266,76	3.326,08	3.385,40	3.445,11
Pos A5	3.311,87	3.311,87	3.371,19	3.430,51	3.490,22
Pos B0	3.356,98	3.356,98	3.416,30	3.475,62	3.535,33
Pos B1	3.402,09	3.402,09	3.461,41	3.520,73	3.580,44
Pos B2	3.447,20	3.447,20	3.506,52	3.565,84	3.625,55
Pos B3	3.492,31	3.492,31	3.551,63	3.610,95	3.670,66
Pos B4	3.537,42	3.537,42	3.596,74	3.656,06	3.715,77
Pos B5	3.582,53	3.582,53	3.641,85	3.701,17	3.760,88
Pos C0	3.627,64	3.627,64	3.686,96	3.746,28	3.805,99
Pos C1	3.672,75	3.672,75	3.732,07	3.791,39	3.850,70
Pos C2	3.717,86	3.717,86	3.776,38	3.835,50	3.894,61
Pos C3	3.762,97	3.762,97	3.821,49	3.880,61	3.939,72
Pos C4	3.808,08	3.808,08	3.867,00	3.925,73	3.984,84
Pos C5	3.853,19	3.853,19	3.911,71	3.970,84	4.029,95
Pos D0	3.898,30	3.898,30	3.957,22	4.015,96	4.075,07
Pos D1	3.943,41	3.943,41	4.002,13	4.061,07	4.120,18
Pos D2	3.988,52	3.988,52	4.047,24	4.106,18	4.165,29
Pos D3	4.033,63	4.033,63	4.092,35	4.151,29	4.210,40
Pos D4	4.078,74	4.078,74	4.137,46	4.196,40	4.255,51
Pos D5	4.123,85	4.123,85	4.182,57	4.241,51	4.300,62
Pos E0	4.168,96	4.168,96	4.227,68	4.286,62	4.345,73
Pos E1	4.214,07	4.214,07	4.272,79	4.331,73	4.390,84
Pos E2	4.259,18	4.259,18	4.317,90	4.376,84	4.435,95
Pos E3	4.304,29	4.304,29	4.363,01	4.421,95	4.481,06
Pos E4	4.349,40	4.349,40	4.408,12	4.467,06	4.526,17
Pos E5	4.394,51	4.394,51	4.453,23	4.512,17	4.571,28
Pos F0	4.439,62	4.439,62	4.498,34	4.557,28	4.616,39
Pos F1	4.484,73	4.484,73	4.543,45	4.602,39	4.661,50
Pos F2	4.529,84	4.529,84	4.588,56	4.647,50	4.706,61
Pos F3	4.574,95	4.574,95	4.633,67	4.692,61	4.751,72
Pos F4	4.620,06	4.620,06	4.678,78	4.737,72	4.796,83
Pos F5	4.665,17	4.665,17	4.723,89	4.782,83	4.841,94
Pos G0	4.710,28	4.710,28	4.769,01	4.827,74	4.886,47
Pos G1	4.755,39	4.755,39	4.814,12	4.872,85	4.931,58
Pos G2	4.800,50	4.800,50	4.859,23	4.917,96	4.976,71
Pos G3	4.845,61	4.845,61	4.904,34	4.963,07	5.021,82
Pos G4	4.890,72	4.890,72	4.949,45	5.008,18	5.066,93
Pos G5	4.935,83	4.935,83	4.994,56	5.053,29	5.112,04
Pos H0	4.980,94	4.980,94	5.039,67	5.098,40	5.157,15
Pos H1	5.026,05	5.026,05	5.084,78	5.143,51	5.202,26
Pos H2	5.071,16	5.071,16	5.129,89	5.188,62	5.247,37
Pos H3	5.116,27	5.116,27	5.175,00	5.233,73	5.302,48
Pos H4	5.161,38	5.161,38	5.220,11	5.278,84	5.347,59
Pos H5	5.206,49	5.206,49	5.265,22	5.323,95	5.402,70
Pos I0	5.251,60	5.251,60	5.310,33	5.369,06	5.460,81
Pos I1	5.296,71	5.296,71	5.355,44	5.414,17	5.505,92
Pos I2	5.341,82	5.341,82	5.400,55	5.459,28	5.551,03
Pos I3	5.386,93	5.386,93	5.445,66	5.504,39	5.596,14
Pos I4	5.432,04	5.432,04	5.490,77	5.549,50	5.641,25
Pos I5	5.477,15	5.477,15	5.535,88	5.594,61	5.686,36
Pos J0	5.522,26	5.522,26	5.580,99	5.639,72	5.731,47
Pos J1	5.567,37	5.567,37	5.626,10	5.684,83	5.776,58
Pos J2	5.612,48	5.612,48	5.671,21	5.729,94	5.821,69
Pos J3	5.657,59	5.657,59	5.716,32	5.775,05	5.866,80
Pos J4	5.702,70	5.702,70	5.761,43	5.820,16	5.911,91
Pos J5	5.747,81	5.747,81	5.806,54	5.865,27	5.957,02
Pos K0	5.792,92	5.792,92	5.851,65	5.910,38	6.002,13
Pos K1	5.838,03	5.838,03	5.896,76	5.955,49	6.047,24
Pos K2	5.883,14	5.883,14	5.941,87	6.000,59	6.092,35
Pos K3	5.928,25	5.928,25	5.986,98	6.045,70	6.137,46
Pos K4	5.973,36	5.973,36	6.032,09	6.090,81	6.182,57
Pos K5	6.018,47	6.018,47	6.077,20	6.135,92	6.227,68
Pos L0	6.063,58	6.063,58	6.122,31	6.181,03	6.272,79
Pos L1	6.108,69	6.108,69	6.167,42	6.226,14	6.317,90
Pos L2	6.153,80	6.153,80	6.212,53	6.271,25	6.363,01
Pos L3	6.198,91	6.198,91	6.257,64	6.316,36	6.408,12
Pos L4	6.244,02	6.244,02	6.302,75	6.361,47	6.453,23
Pos L5	6.289,13	6.289,13	6.347,86	6.406,58	6.498,34
Pos M0	6.334,24	6.334,24	6.392,97	6.451,69	6.543,45
Pos M1	6.379,35	6.379,35	6.438,08	6.496,79	6.588,56
Pos M2	6.424,46	6.424,46	6.483,19	6.541,89	6.633,67
Pos M3	6.469,57	6.469,57	6.528,30	6.586,99	6.678,78
Pos M4	6.514,68	6.514,68	6.573,41	6.632,10	6.723,89
Pos M5	6.559,79	6.559,79	6.618,52	6.677,21	6.768,99
Pos N0	6.604,90	6.604,90	6.663,63	6.722,32	6.814,10
Pos N1	6.649,01	6.649,01	6.708,74	6.767,43	6.859,21
Pos N2	6.694,12	6.694,12	6.753,85	6.812,54	6.904,32
Pos N3	6.739,23	6.739,23	6.798,96	6.857,65	6.949,43
Pos N4	6.784,34	6.784,34	6.844,07	6.902,76	6.994,54
Pos N5	6.829,45	6.829,45	6.889,18	6.947,87	7.039,65
Pos O0	6.874,56	6.874,56	6.934,29	6.992,98	7.084,76
Pos O1	6.919,67	6.919,67	6.979,40	7.038,09	7.129,87
Pos O2	6.964,78	6.964,78	7.024,51	7.083,20	7.174,98
Pos O3	7.009,89	7.009,89	7.069,62	7.128,31	7.220,09
Pos O4	7.055,00	7.055,00	7.114,73	7.173,42	7.265,20
Pos O5	7.100,11	7.100,11	7.159,84	7.218,53	7.310,31
Pos P0	7.145,22	7.145,22	7.204,95	7.263,64	7.355,42
Pos P1	7.190,33	7.190,33	7.250,06	7.308,75	7.400,53
Pos P2	7.235,44	7.235,44	7.295,17	7.353,86	7.445,64
Pos P3	7.280,55	7.280,55	7.340,28	7.398,97	7.490,75
Pos P4	7.325,66	7.325,66	7.385,39	7.444,08	7.535,86
Pos P5	7.370,77	7.370,77	7.430,50	7.489,19	7.580,97
Pos Q0	7.415,88	7.415,88	7.475,61	7.534,30	7.626,08
Pos Q1	7.460,99	7.460,99	7.520,72	7.579,41	7.671,19
Pos Q2	7.506,10	7.506,10	7.565,83	7.624,52	7.716,30
Pos Q3	7.551,21	7.551,21	7.610,94	7.669,63	7.761,41
Pos Q4	7.596,32	7.596,32	7.656,05	7.714,74	7.806,52
Pos Q5	7.641,43	7.641,43	7.701,16	7.759,85	7.851,63
Pos R0	7.686,54	7.686,54	7.746,27	7.804,96	7.896,74
Pos R1	7.731,65	7.731,65	7.791,38	7.850,07	7.941,92
Pos R2					